

**ADITIVO No 001/2024AD AO CONTRATO N° 033/2023ADM
REFERENTE À DISPENSA No. 009/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 001/2024PMSL**

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, órgão da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito a Rua 02 de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras (BA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.616/0001-57, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade de Médico nº 10218 emitida pelo Conselho Federal de Medicina e CPF/MF nº 370.132.545-68, conforme delegação de competência atribuída pelo Termo de Posse de 01 de janeiro de 2021, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral e.e da Agência 0923-7 (Guanambi-BA), Sr. **MARCO AURÉLIO BRITO BENEVIDES**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de Identidade nº 1168804140 emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 015.601.465-32, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº 009/2023DI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência até 07/02/2025, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Sebastião Laranjeiras, 22 de janeiro de 2024.

Município de Sebastião Laranjeiras

Banco do Brasil

Pedro Antônio Pereira Malheiros

Prefeito Municipal

Marco Aurélio Brito Benevides

Gerente Geral e.e

Testemunhas:

Pela Administração

Pelo Banco